



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 01.20250204.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250204/0002-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Agnes Gonçalves de Aguiar Paula, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250204/0002-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 01.20250204.02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Escritório Destinados a Câmara Municipal de São Benedito CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada carimbo	30.0	Unidade		
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO,METAL, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12,5 CM, LARGURA: 8,5 CM, FORMATO: RETANGULAR					
2	Almofada Carimbo	30.0	Unidade		
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 12, LARGURA: 8					
3	Caneta esferográfica	30.0	Caixa 50 UN		
CANETA ESFEROGRÁFICA, Nº. 0.7					
4	Caneta Esferográfica	30.0	Unidade 50 UN		





caixa com 50 unidades					
5	Caneta marca-texto	10.0	Caixa 12 UN		
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE, MP 612					
6	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh	12.0	Unidade		
CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA RICOH, REFERÊNCIA IMPRESSORA: 4027, REFERÊNCIA CARTUCHO: 1427090, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA					
7	Clipe	100.0	Caixa 50 UN		
CLYPE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
8	Clipe	50.0	Caixa 25 UN		
CLYPE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
9	Clipe	30.0	Caixa 100 UN		
CLYPE, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 5, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO					
10	Clipe	50.0	Caixa 100 UN		
CLYPE, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CLIPS Nº 2/0 - CLIPS GALVANIZADO N.2/0 3,2CM					
11	Clipe	40.0	Caixa 100 UN		
CLIPS Nº 4/0 - CLIPS EM AÇO 4/0					
12	Cola	40.0	Frasco 90 G		
COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA					
13	Cola	40.0	Tubo 09 G		
COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO					
14	Envelope	500.0	Unidade		
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 410 X 310 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 110 G,M2					
15	Envelope	500.0	Unidade		
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 324 X 229 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G,M2 Caixa com 100 unidades					
16	Envelope Para Convite	500.0	Unidade		
ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA: 90, COMPRIMENTO: 155, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONVITES, LARGURA: 105					
17	Etiqueta adesiva	12.0	Caixa 100 FL		
ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CAPA PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FOLHA A4					
18	Etiqueta adesiva	10.0	Caixa 100 UN		
ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 60 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, TIPO: AUTO-ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHA A4 C, 4 ETIQUETAS					
19	Fita adesiva	50.0	Rolo 50 M		
FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM					
20	Fita adesiva	50.0	Rolo 50 M		





FITA ADESIVA, MATERIAL: CELULOSE, TIPO: TRANSPARENTE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M					
21	Fita Adesiva	50.0	Unidade		
FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 CM, COMPRIMENTO: 100M, COR: INCOLOR					
22	Grampeador	20.0	Unidade		
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, CAPACIDADE: 20 FL, APLICAÇÃO: PAPEL					
23	Grampeador	20.0	Unidade		
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, CAPACIDADE: 12 FL, APLICAÇÃO: PAPEL					
24	Lápis Preto	10.0	Unidade 144 UN		
10 cx com 144 unidades					
25	Livro Ata	60.0	Unidade		
LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS					
26	Livro Ata	60.0	Unidade		
LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS					
27	Papel fotográfico	10.0	Pacote 50 FL		
PAPEL FOTOGRÁFICO - 230G TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS					
28	Papel Não Clorado	120.0	Unidade		
PAPEL FORMATO A4 - DIMENSÕES DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA, 75G/M² - RESMA C/500FLS.					
29	Pasta arquivo	220.0	Unidade		
PASTA AZ OFICIO LARGA - FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO;					
30	Pasta arquivo	100.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 350 MM					
31	Pasta arquivo	150.0	Unidade		
PASTA AZ OFICIO ESTRITA - PASTA AZ OFÍCIO ESTREITA - FORRAÇÃO EM PAPEL - BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE METAL - PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL					
32	Pasta Arquivo	120.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 245, ALTURA: 350, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO					
33	Refil tinta	10.0	Kit		
APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON I3150					
34	Refil Tinta	10.0	Unidade		
IMPRESSORA EPSON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT 4 I395					
35	Tesoura	40.0	Unidade		
TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 13 CM					
36	Bloco Recado	40.0	Folha 100 FL		





bloco com 100 folha					
37	Porta objeto conjugado	30.0	Unidade		
PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPOSIÇÃO: PORTA LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE, FITA ADESIVA.					
38	Lixeira de escritório em aço telado, 10 Litros	20.0	Unidade		
material em aço telado, para uso em escritório					
39	Extrator grampo	20.0	Unidade		
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CM DE COMPRIMENTO					
40	Grampo grampeador	20.0	Caixa 5000 UN		
GRAMPO GRAMPEADOR, GRAMPO DE GRAMPEADOR					
41	Perfurador Papel	20.0	Unidade		
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M²					
42	Perfurador Papel	10.0	Unidade		
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 50, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M²					
43	Pincel marcador permanente cd	10.0	Caixa 12 UN		
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM					
44	Papel Para Impressão Formatado	20.0	Embalagem 50 FL		
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210, GRAMATURA: 180, COR: BRANCO					
45	Apontador lápis	5.0	Caixa 12 UN		
APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VERDE, TAMANHO: MÉDIO					
46	Estilete	20.0	Unidade		
ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO					
47	Calculadora eletrônica	16.0	Unidade		
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA, APLICAÇÃO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO					
48	Percevejo	10.0	Caixa 100 UN		
PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6					
49	Pistola aplicadora	6.0	Unidade		
PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE					
50	Cola	5.0	Quilograma		
COLA, PARA PISTOLA, COLA QUENTE GROSSA: SILICONE, COR: INCOLOR, TIPO: BASTÃO					
51	Régua escritório	100.0	Unidade		
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: POLEGADA CM, POL, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL					
52	Tesoura	40.0	Unidade		





TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EMBORRACHADO PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 21 CM

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Benedito, na classificação abaixo: 0101.01.031.0111.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 44905236 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01.20250204.02.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 01.20250204.02.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.





12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Benedito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO BENEDITO/CE, de..... de 20.....





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
CNPJ/MF Nº 07.347.859/0001-10
AGNES GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

